



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis – SC – CEP 88070-220 - Fone/Fax (48) 3665-1008
Site: www.fesporte.sc.gov.br – E-mail: fesporte@fesporte.sc.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Altera o prazo de conclusão dos trabalhos de que trata a Resolução nº 04/2018.

A Presidência da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), no uso de suas atribuições estabelecidas pelo art. 15, do Decreto nº 3.591, de 21 de dezembro de 1998, e do art. 14, do Decreto nº 3.592, de 21 de dezembro de 1998,

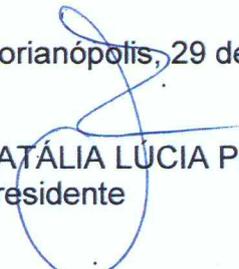
RESOLVE:

Art.1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 04/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A conclusão dos trabalhos deve se dar até o dia 31 de dezembro de 2018.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de outubro de 2018.


NATÁLIA LÚCIA PETRY
Presidente